

**MINUTA DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO
DE DADOS PESSOAIS****Histórico de revisões**

Data	Versão
Junho/2026	1.0

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante TITULAR, autorizo, de maneira livre, informada, inequívoca e expressa, o tratamento de meus dados pessoais e meus dados pessoais sensíveis, pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, doravante denominado(a) CONTROLADOR(A), para as finalidades determinadas e descritas no presente TERMO DE CONSENTIMENTO, com base nos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS - Por meio deste Termo, o TITULAR autoriza o tratamento dos seguintes dados pessoais pela Secretaria Municipal de Transportes – SMTR:

- a) Nome completo;
- b) Nome social;
- c) Data de nascimento;
- d) Sexo;
- e) Filiação;
- f) Nacionalidade;
- g) Naturalidade;
- h) Número de inscrição no CPF e RG;
- i) Situação cadastral no CPF;
- j) Estado civil;
- k) Endereço de e-mail;
- l) Endereço;
- m) Número de telefone;
- n) Dados do dispositivo do usuário (modelo de hardware, sistema operacional e identificadores técnicos);
- o) Localização do usuário;

- p) Registros de acesso aos sistemas informatizados da SMTR;
- q) Fotografia do usuário;
- r) Dados pessoais sensíveis relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando estritamente necessários à execução de políticas públicas ou ao cumprimento de obrigação legal; e
- s) Dados pessoais de crianças e adolescentes, observados os requisitos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - O TITULAR autoriza expressamente a Secretaria Municipal de Transportes – SMTR a tratar os dados pessoais descritos na Cláusula Primeira para as seguintes finalidades:

- a) Nome completo: identificação do usuário perante a Administração Pública Municipal e instrução de processos administrativos;
- b) Nome social: garantia da identificação do titular em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, conforme Decreto federal nº 8.727/2016;
- c) Data de nascimento: verificação da elegibilidade para benefícios, gratuidades tarifárias e demais direitos previstos na legislação de transportes;
- d) Sexo: elaboração de estudos estatísticos e aperfeiçoamento de políticas públicas de mobilidade urbana;
- e) Filiação: complementação da qualificação cadastral do usuário quando necessária à instrução processual;
- f) Nacionalidade: identificação cadastral e atendimento de exigências legais e regulamentares;
- g) Naturalidade: complementação da identificação do usuário;

- h) Número de inscrição no CPF e RG: identificação do usuário e prevenção à fraude e a segurança do titular;
- i) Situação cadastral no CPF: validação das informações fornecidas pelo usuário e prevenção a fraudes;
- j) Estado civil: análise de situações específicas relacionadas a benefícios ou procedimentos administrativos;
- k) Endereço de e-mail: comunicação com o usuário, envio de notificações, informações, protocolos e validação de acesso aos sistemas eletrônicos;
- l) Endereço residencial: identificação territorial do usuário e instrução processual;
- m) Número de telefone: contato com o usuário para prestação de informações, esclarecimentos e comunicações institucionais;
- n) Dados do dispositivo do usuário: garantia da segurança dos sistemas, prevenção a fraudes dos serviços digitais disponibilizados pela SMTR;
- o) Localização do usuário: garantia da segurança dos sistemas, prevenção a fraudes dos serviços digitais disponibilizados pela SMTR;
- p) Registros de acesso: controle de utilização dos sistemas, rastreabilidade de operações, segurança da informação e cumprimento de obrigações legais;
- q) Fotografia do usuário: identificação visual do titular em cadastros, credenciais, benefícios tarifários e sistemas administrados ou supervisionados pela SMTR;
- r) Dados pessoais sensíveis: execução de políticas públicas, concessão de benefícios legalmente previstos, promoção da acessibilidade, inclusão social e atendimento de obrigações legais ou regulatórias;

s) Dados pessoais de crianças e adolescentes: concessão de gratuidades e benefícios tarifários, bem como atendimento de obrigações legais relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Os dados pessoais tratados pela SMTR poderão ser inseridos em processos físicos ou eletrônicos, inclusive no sistema Processo.rio, no SEI.RIO ou outro que venha a substituí-lo, para fins de tramitação administrativa, observados os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, adequação e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS - Por este instrumento a **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais xxxx do TITULAR com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo como finalidade específica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo único. No compartilhamento de dados, serão assegurados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS: A **CONTROLADORA** se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas, com base na Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio visando à proteção do usuário, lhe comunicando a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme dispõe o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS: O **TITULAR** fica ciente de que a **CONTROLADORA** deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração/relação com a Administração Pública Municipal, e pelo prazo prescricional.

CLÁUSULA SEXTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS: Fica permitido à **CONTROLADORA** manter e utilizar os dados pessoais do **TITULAR**, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da relação com a Administração Pública Municipal, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: O **TITULAR** poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo por carta eletrônica ou escrita dirigida ao encarregado de dados do (da) **CONTROLADOR(A)**, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCARREGADO – O (A) **CONTROLADOR(A)** indica como encarregado, a Sra. Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho, com endereço eletrônico lgpd.smtr@prefeitura.rio, para prestar quaisquer esclarecimentos relativos ao tratamento de dados pessoais do **TITULAR**.

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

TITULAR